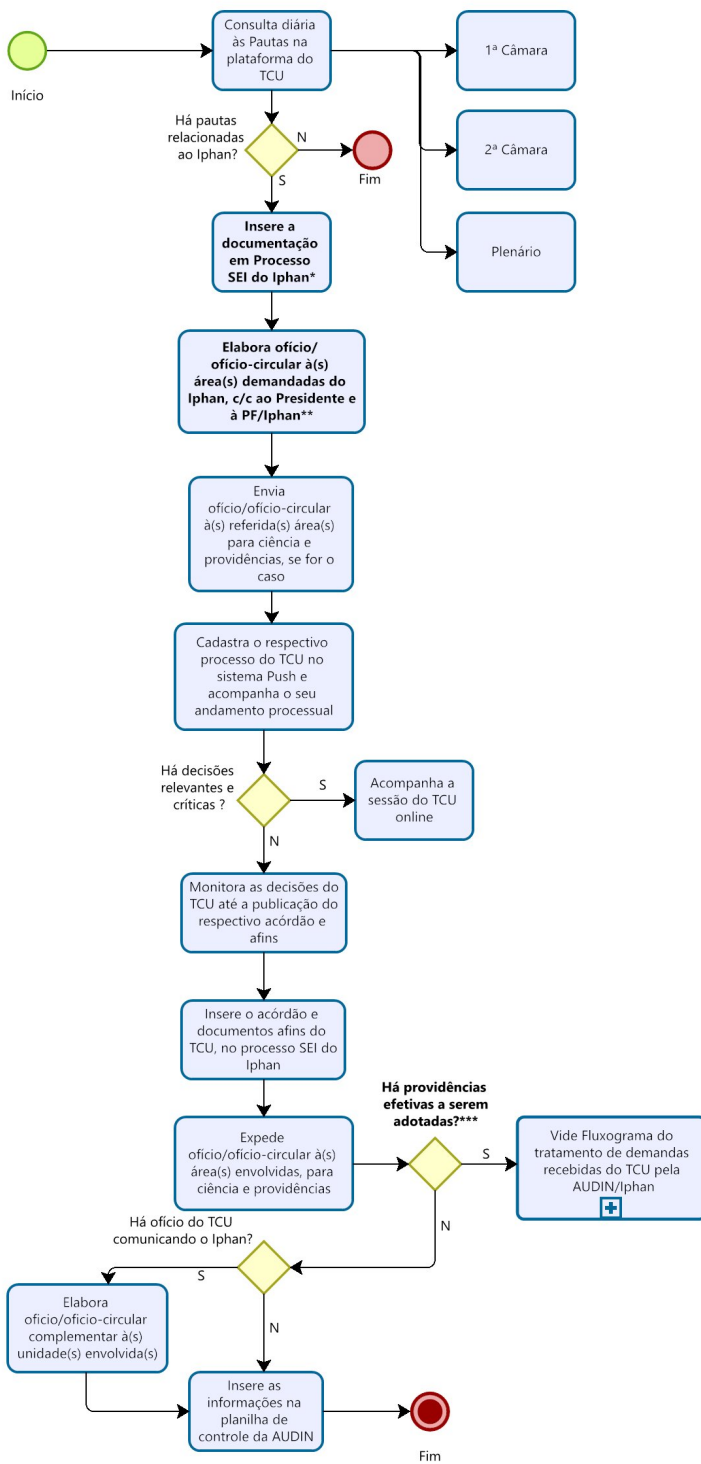


Fluxograma do Alerta e do Tratamento de Pautas, do TCU, relacionadas ao Iphan, no âmbito da AUDIN



Símbolos:

- AUDIN - Auditoria Interna
- G AB-PRES - Gabinete da Presidência do Iphan
- Iphan - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
- N - Não
- PF-IPHAN - Procuradoria Federal junto ao Iphan
- S - Sim
- SEI - Sistema Eletrônico de Informações
- TCU - Tribunal de Contas da União

Legenda

*Será adotado um novo processo administrativo no SEI do Iphan, quando não for localizado processo já existente contendo a mesma temática/demanda.
 **Encaminha e/ou copia o Presidente e a Procuradoria Federal junto ao Iphan (PF/Iphan) com base na Portaria Conjunta PGF/SE-CGU nº 3, de 7/12/2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 19/12/2023, proveniente da Procuradoria-Geral Federal (PGF) e da Controladoria-Geral da União (CGU), que "Estabelece o procedimento a ser adotado pelas Unidades de Auditoria Interna e pelas Procuradorias Federais junto às autarquias e às fundações públicas federais em processos que tramitam no Tribunal de Contas da União [TCU]".
 ***Trata-se de adoção de providências, além da ciência, como determinações, recomendações, orientações e outras.